

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 037/2019****CONVITE****NÚMERO 016/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 10.12.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **016/2019**, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresas para execução de Serviços de Reforma de Prédios Escolar na Sede deste Município, sendo: Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Professor Magalhães Neto, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira**, conforme descritos no anexo I deste Edital.:

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.



2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

3 – HABILITAÇÃO

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente



registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 3.1.2 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas, quando o prazo não vier impresso.

3.3.3 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (em vigência), conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 – Comprovação de Registro da Licitante e do Responsável Técnico, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:



- a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
- b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;
- d) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço global estimado.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do **CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem



objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Os serviços hora licitados terão início no ato da assinatura da Ordem de Serviços, e término **90** (noventa) dias após, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até **120** cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

8 - PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pelo Secretário de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.



10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

12.361.003.2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios

12.361.003.2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.002 FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

12.361.003.2067 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

11 - PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.

13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vitoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

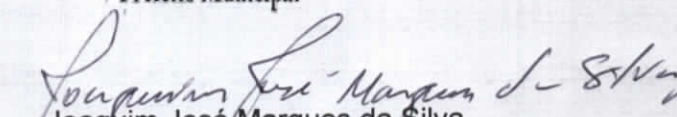
Joaquim José Marques da Silva- Presidente

Cadidja Cibelle Silva Nogueira – Relatora

Adélio de Almeida Branco – Membro

Tabocas do Brejo Velho, 02 de dezembro de 2019.


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal


Joaquim José Marques da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresas para execução de Serviços de Reforma de Prédios Escolar na sede deste Município, sendo: Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Professor Magalhães Neto, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira conforme descritos neste anexo I do Edital.

Os serviços estão estimados em **R\$ 88.732,73** (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme pesquisa SINAPI, Planilhas Orçamentária, elaborada pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico do Município o Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, CREA 1016915195-D GO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS DA
REFORMA ESCOLAR 2020**

REFERENTE A 04 UNIDADES ESCOLARES DA SEDE

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA
NOVEMBRO DE 2019

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



1. Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma escolar que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Referente a pintura acrílica, as áreas a serem pintadas devem ser preparadas para a pintura, lixadas conforme necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvnil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de dúvida consultar com a fiscalização.

5.2 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (CODIGO 377-INSUMO SINAPI)

Assento plástico para vaso sanitário completo (base, tampa e parafusos) na cor branca. Incluso o fornecimento, instalação.

Marca Soft, Talento ou similar.

5.3 GRADE DE FERRO (CODIGO I1222-INSUMO SEINFRA CE)

Referente a grade de ferro, perfil retangular, quadrado ou circular. A grade deverá ser chumbada na parede utilizando concreto.

Incluso o fornecimento, instalação.

5.4 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (CODIGO SINAPI 73924/001)

Refere-se aos serviços de pintura esmalte, a superfície deverá ser lixada e limpa antes da pintura, aplicar duas demãos, a tinta deve ser do tipo esmalte sintético premium brilhante.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho

Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

5.5 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM (CODIGO SINAPI 72116)

Referente a troca do vidro quebrado do basculante do banheiro, remover todo o vidro danificado, fazer a limpeza das arestas e assentar o vidro novo. Vidro com espessura mínima de 3 mm.

5.6 PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (CODIGO SINAPI 94807)

Porta de ferro do tipo veneziana 87x210 cm, deverão ser removidas as portas danificadas e instaladas as novas. Incluso o fornecimento e instalação. Marca Belfort ou similar.

5.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CODIGO SINAPI 94990)

Piso em concreto desempenado, com fck mínimo de 20Mpa, espessura acabada de 05 cm. O piso deverá ser feito, desempenado e curado conforme normas vigentes. A base (solo) deverá ser regularizado, nivelado e compactado para atingir a dimensão exigida.

6. Considerações Finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO e limpeza por completo do canteiro.

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Engenheiro Civil

Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho

Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CALCULO DO BDI DESONERADO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
OBJETO REFORMA ESCOLAR 2020	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	70,00% 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,50%	-	0,50%	1,23%	1,30%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915495



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE
 DATA: 20/11/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
I1222-INSUMO SEINFRA CE	1	GRADE DE FERRO - OBS.: PORTÃO PEGA-LADRÃO NA SALA DA DIRETORIA - 1,00X2,20 m	M2	2,20	R\$ 98,62	R\$ 124,88	R\$ 274,74
73924/001	2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DE AMBOS OS LADOS DA GRADE PEGA-LADRÃO	M2	4,40	R\$ 23,86	R\$ 30,21	R\$ 132,94
72116	3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - OBS.: VIDRO DE BANHEIRO	M2	0,16	R\$ 124,08	R\$ 157,12	R\$ 25,14
88489	4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.682,40	R\$ 10,43	R\$ 13,21	R\$ 22.220,31
TOTAL FINAL							R\$ 22.653,14


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE
 DATA: 20/11/2019

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

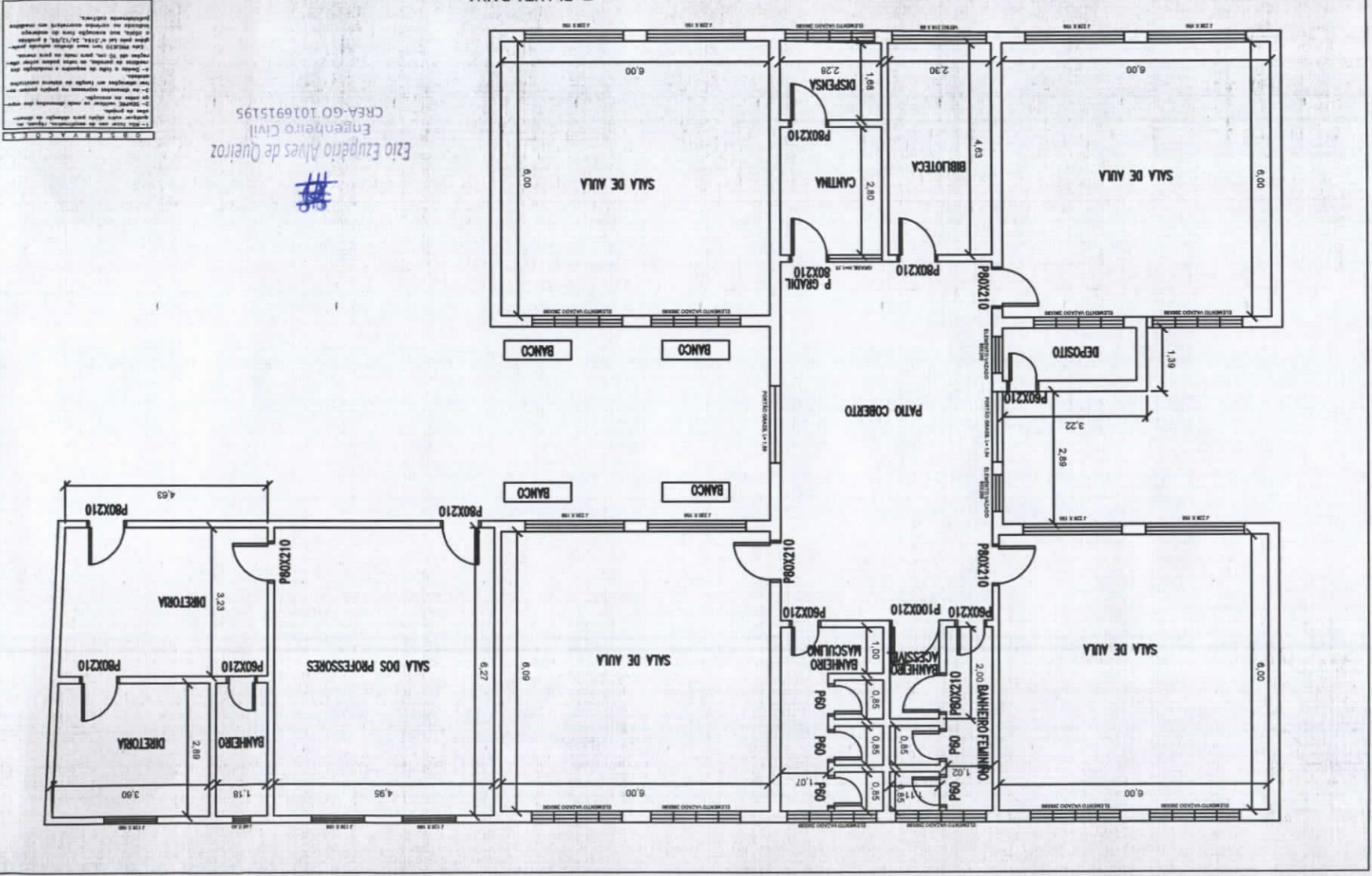
OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
377-INSUMO SINAPI	1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	4,00	R\$ 23,99	R\$ 30,38	R\$ 121,51
88489	2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	908,79	R\$ 10,43	R\$ 13,21	R\$ 12.002,85
11222-INSUMO SEINFRA CE	3	GRADE DE FERRO - OBS.: PORTÃO TIPO GRADE DE 1,10x2,50 m	M2	2,75	R\$ 98,62	R\$ 124,88	R\$ 343,43
73924/001	4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DA GRADE NOVA, CORRIMÃO, PORTÕES E GRADES	M2	43,97	R\$ 23,86	R\$ 30,21	R\$ 1.328,51
94807	5	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	7,00	R\$ 521,29	R\$ 660,11	R\$ 4.620,77
TOTAL FINAL							R\$ 18.417,07

Ezjo Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

DATA: 31/08/2018	PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO	PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO
LOCAL: 321,42m	LOCAL: ESCOLA MAGALHÃES NETO	PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO
PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO	PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO	PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

1 PLANTA BAIXA (ESCALA SEM ESCALA)



Ezio Ezupêdo Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-60 1016915195

PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO
PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO
PROJETAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO: ESCOLA MAGALHÃES NETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE
 DATA: 20/11/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.396,67	R\$ 10,43	R\$ 13,21	R\$ 18.446,53
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1,00	R\$ 23,99	R\$ 30,38	R\$ 30,38
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - OBS.: PASSARELA DO BANHEIRO ATÉ A QUADRA (1,5X16,10m) + CALÇADA NA LATERAL DIREITA PARA BANHEIRO (2,10x8,30m TRIANGULAR) + CALÇADA PROXIMO AO TANQUE (2,5x4,0 m), TOTAL DE 42,86 m2 COM 05 CM DE ESPESSURA					
94990	3		M3	2,14	R\$ 576,19	R\$ 729,63	R\$ 1.561,41
TOTAL FINAL							R\$ 20.038,32



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO


TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
 LOCAL: ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE
 DATA: 20/11/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

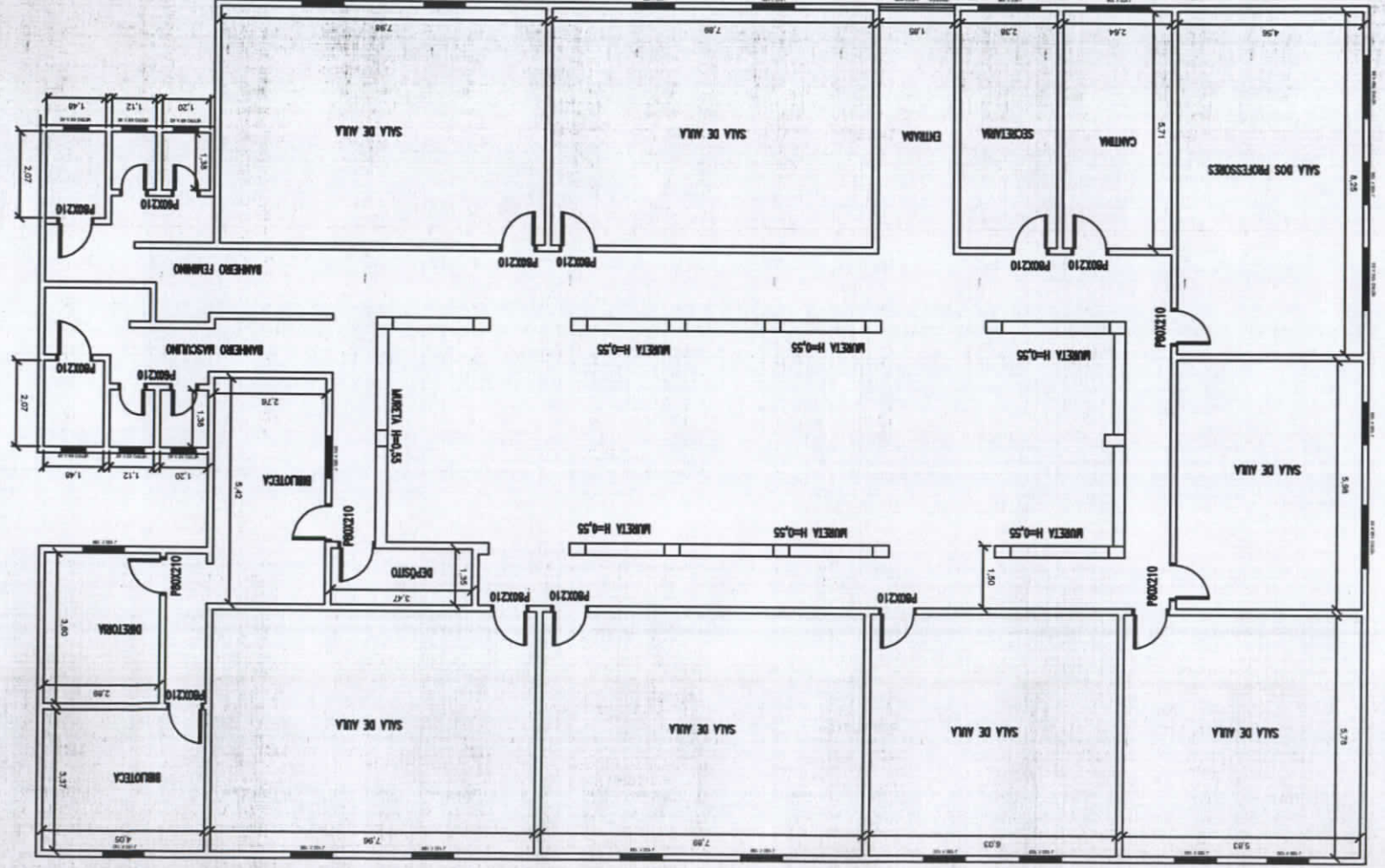
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014. OBS.: PINTURA EXTERNA DO MURO (FRONTAL E LATERAL DIREITA), INTERNA DO MURO (NO PATIO), PAREDE FRONTAL DA EDIFICAÇÃO ESCOLAR	M2	2.001,27	R\$ 10,43	R\$ 13,21	R\$ 26.431,79
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1,00	R\$ 23,99	R\$ 30,38	R\$ 30,38
73924/001	3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DOS CORRIMÃOS E PORTÕES	M2	38,46	R\$ 23,86	R\$ 30,21	R\$ 1.162,03
TOTAL FINAL						R\$	27.624,20


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

ESCALA: 1/50	ÁREA: 559,57 m ²
LUGAR: ESCOLA MANOEL MESSIAS	
FUNÇÃO: ESCOLA MANOEL MESSIAS	
PROJETO: ESCOLA MANOEL MESSIAS	

PROJETO DE ARQUITETURA
 O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável.
 Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida autorização por escrito do autor.

1 PLANTA BAIXA
 ESCOLA (SEM ESCOLA)



Ezio Ezuperto Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020

LOCAL: SEDE

DATA: 20/11/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,52%(HORA) 49,36%(MÊS)

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.989,13	R\$ 10,43	R\$ 13,21	R\$ 79.101,49
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	6,00	R\$ 23,99	R\$ 30,38	R\$ 182,27
11222-INSUMO SEINFRA CE	3	GRADE DE FERRO	M2	4,95	R\$ 98,62	R\$ 124,88	R\$ 618,17
73924/001	4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	86,83	R\$ 23,86	R\$ 30,21	R\$ 2.623,47
72116	5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,16	R\$ 124,08	R\$ 157,12	R\$ 25,14
94807	6	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	7,00	R\$ 521,29	R\$ 660,11	R\$ 4.620,77
94990	7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,14	R\$ 576,19	R\$ 729,63	R\$ 1.561,41
TOTAL FINAL							R\$ 88.732,73


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

CLASSE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE
11222	GRADE DE FERRO	INSUMO DA SEINFRA	M2	98,62
01.PINT. INT. 008/01	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AP_06/2014	M2	
INSUMO	7356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO POSCO	L	0.3300000
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1870000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0690000
NÃO AFERIDA	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	
INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UN	0.6000000
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0.0700000
INSUMO	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0.1600000
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000000
NÃO AFERIDA	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	
INSUMO	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	1.0000000
INSUMO	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1.5000000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4000000
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4000000
61.ESQV.FORT.038/01	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_08/2015	UN	
INSUMO	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1.6130000
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6.10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8.8000000
INSUMO	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECÃO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	1.0000000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9680000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4840000
63.FISO.PASS.017/01	94390	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBR, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AP_07/2016	M3	
INSUMO	4460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2.5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2.5000000
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2.5 X 7.5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2.0000000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.2560000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.9830000



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/10/2019
 REFERENCIA TECNICA 10/10/2019
 DESONERADA

TABELA SEINFRA CE- DATA DE
 EMISSÃO 26/12/2018 - DESONERADA
 TABELA 026.1

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020

LOCAL: SEDE

DATA: 20/11/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 26,63%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ESCOLA Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	R\$ 22.653,14	25,53%	40%	30%	30%
				R\$ 9.061,25	R\$ 6.795,94	R\$ 6.795,94
2	ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	R\$ 18.417,07	20,76%	40%	30%	30%
				R\$ 7.366,83	R\$ 5.525,12	R\$ 5.525,12
3	ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	R\$ 20.038,32	22,58%	40%	30%	30%
				R\$ 8.015,33	R\$ 6.011,50	R\$ 6.011,50
4	ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	R\$ 27.624,20	31,13%	40%	30%	30%
				R\$ 11.049,68	R\$ 8.287,26	R\$ 8.287,26
	TOTAL	R\$ 88.732,73	TOTAL SIMPLES	R\$ 35.493,09	R\$ 26.619,81	R\$ 26.619,81
			TOTAL ACUMULADO	R\$ 35.493,09	R\$ 62.112,90	R\$ 88.732,73



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º _____, declara para os devidos fins que recebeu no dia ____ / ____ / ____, a licitação na modalidade Convite n.º **016/2019**, datado de ____ / ____ / 2019, tendo como objeto: Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Contratação de empresas para execução de Serviços de Reforma de Prédios Escolar na sede deste Município, sendo: Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Professor Magalhães Neto, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira conforme descritos no anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura
Nome da empresa/carimbo
n.º do CNPJ



ANEXO III MODELO – PROPOSTA

Tabocas do Brejo Velho (Ba), de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº 016/2019.

OBJETO: Contratação de empresas para execução de Serviços de Reforma Prédios Escolar na sede deste Município, sendo: Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Professor Magalhães Neto, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira conforme descritos no anexo I do Edital.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução dos Serviços objeto da licitação em referência:

Item	Descrição dos Serviços	UND	QTD	R\$ TOTAL
01	Reforma da Escola Municipal Reino da Alegria.	VB	01	
02	Reforma da Escola Municipal Professor Magalhães Neto.	VB	01	
03	Reforma da Escola Municipal Rui Barbosa.	VB	01	
04	Reforma da Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira	VB	01	
TOTAL R\$				

Preço Global

Para o período contratual de até 120 (cento e vinte) dias, R\$ (.....), conforme planilha anexo.

Prazo de execução

- 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

PLANILHA DESCRITIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE
 DATA: 20/11/2019

BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
11222-INSUMO SEINFRA CE	1	GRADE DE FERRO - OBS.: PORTÃO PEGA-LADRÃO NA SALA DA DIRETORIA - 1,00X2,20 m	M2	2,20			
73924/001	2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DE AMBOS OS LADOS DA GRADE PEGA-LADRÃO	M2	4,40			
72116	3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - OBS.: VIDRO DE BANHEIRO	M2	0,16			
88489	4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.682,40			
TOTAL FINAL R\$							-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE
 DATA: 20/11/2019

BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
377-INSUMO SINAPI	1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	4,00			
88489	2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	908,79			
11222-INSUMO SEINFRA CE	3	GRADE DE FERRO - OBS.: PORTÃO TIPO GRADE DE 1,10x2,50 m	M2	2,75			
73924/001	4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DA GRADE NOVA, CORRIMÃO, PORTÕES E GRADES	M2	43,97			
94807	5	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	7,00			
TOTAL FINAL						R\$	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE
 DATA: 20/11/2019

BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.396,67			
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1,00			
94990	3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - OBS.: PASSARELA DO BANHEIRO ATÉ A QUADRA (1,5X16,10m) + CALÇADA NA LATERAL DIREITA PARA BANHEIRO (2,10x8,30m TRIANGULAR) + CALÇADA PROXIMO AO TANQUE (2,5x4,0 m), TOTAL DE 42,86 m2 COM 05 CM DE ESPESSURA	M3	2,14			
TOTAL FINAL						R\$	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020
LOCAL: ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE
 DATA: 20/11/2019

BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 - OBS.: PINTURA EXTERNA DO MURO (FRONTAL E LATERAL DIREITA), INTERNA DO MURO (NO PATIO), PAREDE FRONTAL DA EDIFICAÇÃO ESCOLAR	M2	2.001,27			
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1,00			
73924/001	3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - OBS.: PINTURA DOS CORRIMÃOS E PORTÕES	M2	38,46			
TOTAL FINAL						R\$	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLAR 2020

LOCAL: SEDE

DATA: 20/11/2019

BDI

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,52%(HORA) 49,36%(MÊS)

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.989,13			
377-INSUMO SINAPI	2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	6,00			
11222-INSUMO SEINFRA CE	3	GRADE DE FERRO	M2	4,95			
73924/001	4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	86,83			
72116	5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,16			
94807	6	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	7,00			
94990	7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,14			
TOTAL FINAL							



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REFORMA ESCOLAR 2020

LOCAL: SEDE

DATA: 20/11/2019

BDI

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ESCOLA Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	R\$ -	#DIV/0!	40%	30%	30%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	R\$ -	#DIV/0!	40%	30%	30%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	R\$ -	#DIV/0!	40%	30%	30%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	R\$ -	#DIV/0!	40%	30%	30%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ -	TOTAL SIMPLES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			TOTAL ACUMULADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à -, na cidade de -, neste ato representado pelo, portador do RG n.º SSP/..... e CPF n.º, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Reforma de Prédios Escolar na sede deste Município, sendo: Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Professor Magalhães Neto, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira**, conforme descritos no anexo I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 063/2019, Licitação Modalidade Convite nº 016/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia/...../2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela **CONTRATANTE**, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 016/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço Total para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da **CONTRATADA**, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 016/2019, sendo que do valor global, 70% refere-se a serviços e 30% à materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços serão fixos e sem reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, Engenheiro Civil Responsável Técnico do Município, Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, CREA 1016915195-D GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na clausula anterior.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 016/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.
- 6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.
- 6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- 6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em **até 120** (cento e vinte) dias.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

12.361.003.2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios

12.361.003.2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.002 FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

12.361.003.2067 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA NONA - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do Engenheiros Civil Responsáveis Técnico do Município, Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, CREA 1016915195-D GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

- 01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.
- 02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato: Promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
Humberto Pereira da Silva-Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF/RG Nº _____

2- _____ CPF/RG Nº _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVITE nº 016/2019.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____,
na cidade de _____, CNPJ nº _____, credencia o Sr.
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de
Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 016/2019, podendo, inclusive,
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____ de _____ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO

**ANEXO VII****MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA CONVITE 016/2019****Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)****DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 016/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado